



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 002/2015.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2014, de autoria do nobre Vereador Edimar Máximo, que declara de Utilidade Pública a Igreja "Assembleia de Deus Tempo de Conquista", com sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, a Igreja Assembleia de Deus Tempo de Conquista, constitui uma instituição civil e religiosa, evangélica, sem fins lucrativos, com sustento, propagação e governo próprios, sujeita aos dispositivos legais aplicáveis.

A Igreja tem como finalidade: I - adorar a Deus e propagar o Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo; II - promover os princípios da fraternidade cristã; III - administrar seu patrimônio; IV - fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos e obras de ação social; V – superintender, através de seus órgãos competentes, as obras desenvolvidas pelos departamentos internos, Junta Diaconal e congregações.

São Objetivos da Igreja I Promover estudos, debates, ações sobre movimentos religiosos confluentes ou divergentes. Encruzilhadas na arte e na cultura, na vida social e nas lutas religiosas; II Pesquisar e realizar ações sociais e obras literárias; III Incentivar atividades artísticas sociais e culturais; IV Buscar meios de produção para arte e cultura; V Utilizar todos os meios, por si mesmo, em Associações com entidades correspondentes do país e do exterior para atingir seus objetivos. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-112/2014.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador - Secretário